



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11932 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre prorrogação de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, considerando o disposto no Ofício nº 05239/05-GAB/SEDUC, de 14 de outubro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Agente em Atividades Administrativas, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais – Zelador, da Secretaria de Estado da Educação, homologado pelo Edital nº 252/CGRH, de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.386, de 6 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 7 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11932, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

Art. 1º - Fica instituído o cargo de

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no seu âmbito de atuação, a ser exercido em caráter de substituição, para o cargo de Governador do Estado de Rondônia, em caso de ausência do titular, por prazo determinado.

DECRETO

Art. 1º - Fica instituído o cargo de Governador do Estado de Rondônia, no seu âmbito de atuação, a ser exercido em caráter de substituição, para o cargo de Governador do Estado de Rondônia, em caso de ausência do titular, por prazo determinado.

Art. 2º - O cargo de Governador do Estado de Rondônia, no seu âmbito de atuação, a ser exercido em caráter de substituição, para o cargo de Governador do Estado de Rondônia, em caso de ausência do titular, por prazo determinado.

Art. 3º - O cargo de Governador do Estado de Rondônia, no seu âmbito de atuação, a ser exercido em caráter de substituição, para o cargo de Governador do Estado de Rondônia, em caso de ausência do titular, por prazo determinado.

*[Signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

*[Signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA